



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

SETOR DE ENGENHARIA

PROJETO DE AMPLIAÇÃO

GINÁSIO LINHA FÁTIMA

ETAPA 02

TUNÁPOLIS, SC, 19 DE MARÇO DE 2026.

AUTOR: ENG. CIVIL LEONARDO IVES MASSING MOREIRA



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Ampliação Ginásio Municipal de Linha Fátima – Etapa nº 02

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS – SC

Responsável Técnico: Eng. Civil Leonardo I. Massing Moreira

Local: Linha Fátima, interior, Tunápolis - SC

Área de obra: 650,00 m²

O presente memorial descritivo tem por objetivo definir as diretrizes de execução do projeto de ampliação do Ginásio Municipal de Linha Fátima, com área de obra de 650,00 m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizada na Sede de Linha Fátima, interior, no município de Tunápolis.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)

A empresa vencedora da licitação deverá emitir ART e/ou RRT de responsabilidade técnica de execução da obra e entregar no setor de engenharia do Município de Tunápolis – SC para emissão do alvará de construção.

1.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A empresa vencedora deverá executar os serviços de nivelamento e compactação do solo no terreno destinado a ampliação do ginásio. Devendo seguir integralmente o projeto arquitetônico da obra.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2. INFRAESTRUTURA

2.1. FUNDAÇÕES

As fundações serão superficiais, do tipo bloco de concreto, executadas em concreto armado, usinado, com Fck 25 MPA, deixando os arranques para posterior execução dos pilares da etapa nº 03, com especificações conforme projeto em anexo.

2.2. VIGAS BALDRAMES

A empresa vencedora da licitação deverá executar vigas baldrames, com dimensões de 15x30 cm, em concreto armado, usinado e com Fck 25 MPA, conforme os comprimentos e especificações pertinentes ao projeto em anexo.

3. SUPERESTRUTURA

3.1. PISO POLIDO

A empresa vencedora da licitação deverá executar piso polido na área de 650,00 m² da ampliação. Sendo executados após o nivelamento a colocação de lastro de brita, com espessura de 5 cm, lona plástica extra forte (200 micras) e ferragens, tela de aço nervurada Q61, com fio de bitola de 3,4 mm e malha de 15 X 15 cm, para a base do pavimento. Ainda executar o piso com uma camada de 10 (dez) cm de espessura de concreto usinado, FCK 25 MPA. Realizar o polimento do mesmo, afim de que a superfície fique lisa e acabada para a receber a pintura e realizar os cortes de dilatação do piso, para evitar possíveis fissuras no piso de concreto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.2. PAREDES E REVESTIMENTOS

A empresa vencedora da licitação deverá executar as paredes da ampliação em alvenaria de bloco de vedação de concreto, conforme o projeto arquitetônico em anexo. Sendo executada as paredes do perímetro da edificação com blocos de dimensões (14x19x39 cm). Assentadas com argamassa de assentamento em um traço de 1:2:8 (cimento: cal: areia).

A empresa vencedora da licitação deverá executar as paredes do fechamento da ampliação, conforme projeto arquitetônico em anexo.

Sendo realizada a utilização de bloco canaleta, com dimensões de (14x19x39cm), sempre na quarta fiada de bloco e nos seus múltiplos com a colocação de treliça e concretagem do mesmo para a realização da amarração dos blocos na estrutura pré moldada existente.

Ainda será realizado o reforço estrutural na própria parede, sendo realizada a colocação de barra de aço CA-50, de bitola de 10 mm (dez), na vertical a cada metro entre os pilares existentes, sendo realizada concretagem na prumada que estiver a ferragem, com concreto usinado, FCK 25 MPA.

Após a execução da alvenaria deverá ser executado a aplicação nas paredes de chapisco de argamassa, no traço de 1:3, para criar uma superfície áspera e rugosa, afim de garantir a aderência da camada de acabamento da parede de alvenaria.

A empresa deverá executar a camada de emboço, com argamassa no traço de 1:2:8, com espessura de 25 mm, para nivelar, regularizar e vedar a superfícies de alvenaria.

Ainda a empresa deverá realizar a aplicação de uma demão de massa acrílica nas paredes para garantir o perfeito acabamento da mesma, deixando a superfície pronta e acabada para o recebimento da pintura.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.3. CHURRASQUEIRA

A empresa vencedora da licitação deverá executar a churrasqueira conforme as especificações do projeto arquitetônico e estrutural, deste projeto de ampliação da etapa nº 02 do ginásio de Linha Fátima.

3.4. DEMOLIÇÃO

A empresa vencedora da licitação deverá executar a demolição do anexo existente conforme orçamento. Sendo realizada a retirada das esquadrias para reaproveitamento das mesmas na ampliação. Sendo realizada a demolição do restante sem reaproveitamento dos materiais.

3.4. HIDROSSANITÁRIO

A empresa vencedora da licitação deverá executar a tubulação sanitária, no piso de concreto polido, para a futura cozinha a ser realizada na etapa nº 03 da ampliação do ginásio de Linha Fátima.

4. CONCLUSÃO DA OBRA

A obra deverá ser entregue concluída, limpa e livre de qualquer entulho decorrente da sua construção e realizada a remoção de todo entulho e sobras de materiais decorrentes da obra, que se encontram sobre a pista e áreas adjacentes a obra.

4.1. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA OBRA

O recebimento de uma obra constitui-se de uma decisão global, representando, pois, a sua integral aceitação, ressalvados os dispositivos legais quanto à responsabilidade civil.

Após a conclusão das obras deverá ser realizada vistoria pela equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Tunápolis, que deverá conceder termo de recebimento provisório caso a obra esteja com condições de recebimento



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

parciais. Estando a obra ou serviço completamente concluído e a contento, deve ser então, lavrado o Termo de Recebimento Definitivo. Após a entrega das obras à Prefeitura Municipal de Tunápolis, esta se tornará responsável pela manutenção do pavimento e da sinalização viária, salvo em casos cobertos pela garantia contratual junto ao responsável pela execução. É de suma importância a conservação adequada dos sistemas, visto que sem a mesma os mesmos poderão entrar em colapso, comprometendo o seu funcionamento. A empresa ou responsável pela execução das obras deverá providenciar planta cadastral ("as built"), devendo encaminhar cópia a Prefeitura Municipal de Tunápolis.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

- As ruas que tiverem seus serviços de pavimentação iniciados deverão ser finalizadas até iniciarem frentes de trabalho em outras ruas, aceitando-se a execução de no máximo duas ruas concomitantemente;
- Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade;
- Todos os funcionários deverão usar os equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados para as tarefas que desempenharem;
- Deverão ser tomados cuidados especiais com a organização e a limpeza do canteiro de obras, de maneira que os materiais não sejam colocados em locais inadequados, de forma a atrapalhar o rendimento do serviço e ocasionar acidentes;
- A empresa contratada se responsabilizará pela sinalização da via, enquanto em obras, a fim de evitar acidentes de trânsito, danos a veículos e às vidas, garantindo a segurança da via.
- Todos os quantitativos indicados no orçamento, não eximem a firma de efetuar sua própria medição;
- Por tratar-se de empreitada global, deverão ser executados todos os serviços previstos no memorial descritivo, planilha orçamentária,



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

projetos, incluindo-se materiais e mão-de-obra, sem direito a suplementação de recursos não previstos nos serviços indicados.

- A empresa executora deverá afixar placa de obra e apresentar no início dos serviços ART- Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de obra, ao Departamento de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal de Tunápolis;
- Qualquer irregularidade constatada será imediatamente comunicada oficialmente à empresa executora, cabendo retificação do material ou serviço, sob pena de retenção de pagamento;
- Ao final das obras, antes da liberação da última parcela, a empresa contratada deverá apresentar ao Engenheiro Fiscal da Obra, a CND - Certidão Negativa de Débitos da Obra para com o INSS ou retenção do INSS em nota fiscal, sob pena de retenção de pagamento dos serviços.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Será fornecido ao contratado um jogo completo e aprovado dos projetos e do memorial descritivo dos serviços a serem executados na obra. Em caso de divergências entre as medidas em escalas ou cotadas, deverá ser comunicado imediatamente ao Engenheiro responsável pelo projeto, para dirimir as dúvidas.

Todas as solicitações deverão sempre ser encaminhadas por escrito.

Haverá permanentemente na obra um jogo completo das plantas aprovadas, memorial descritivo e das ARTs de Projeto e Execução.

Tunápolis, SC, 19 de março de 2026.

LEONARDO I. M. MOREIRA
Engenheiro Civil - CREA-SC 140.221-0
Responsável Técnico

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal